

N.º: Gp1087 - XI
Proc.º: 39.02.01.04
Data: 13.01.2020

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Requerimento

Condições de acesso à Saúde no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira

Considerando que o Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores é um conjunto organizado de entidades prestadoras de cuidados de saúde, sob a forma de sistema público de saúde;

Considerando que compete ao Serviço Regional de Saúde a efetivação, na Região Autónoma dos Açores, da responsabilidade que a Constituição e a lei atribuem aos seus órgãos de governo próprio na promoção e proteção do acesso a cuidados de saúde dos indivíduos, das famílias e da comunidade;

Considerando que é notícia pública que o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira solicita a familiares de utentes a aquisição de medicação específica para combater episódios clínicos contraídos em ambiente hospitalar;

Considerando que no exercício das funções de tutela, a Secretaria Regional da Saúde, exerce funções de regulamentação, orientação, planeamento, avaliação e inspeção do Sistema Regional de Saúde.

O Grupo Parlamentar do CDS-PP/Açores, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais, requer ao Governo Regional a seguinte informação:

1. Tem a Secretaria Regional da Saúde conhecimento dos factos constantes na edição de 11 de janeiro do jornal Diário Insular que denuncia a imposição feita a familiar de utente, em regime de internamento no Hospital de Santo Espírito na Ilha Terceira, de aquisição, em farmácia externa, de medicação prescrita em resultado de episódio clínico ocorrido em ambiente hospitalar?
2. Quais os procedimentos de resposta hospitalar à prescrição médica efetuada no âmbito de episódios clínicos verificados em ambiente hospitalar?
3. Quais os procedimentos a efetuar pela Comissão de Farmácia Hospitalar em caso de prescrição medicamentosa não compreendida no formulário hospitalar?
4. O Procedimento efetuado, no caso em concreto, obrigando o utente a adquirir a medicação prescrita, é o procedimento correto a efetuar no âmbito da prestação de cuidados no Sistema Regional de Saúde? Poder-se-á concluir que o utente do Sistema Regional de Saúde, com episódio clínico em



ambiente hospitalar, não é convenientemente e atempadamente medicado no Hospital de Santo Espírito da ilha Terceira se não tiver meios financeiros imediatos para a aquisição dos medicamentos prescritos?

O Deputado,

Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada. <u>124</u>	Proc. n.º <u>59.01.03</u>
Data <u>08/01/13</u>	N.º <u>811/XI</u>